



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Comendador Pereira Inácio, 264, Centro - CEP 18550-000, Fone: (15) 3263-5340, Boituva-SP - E-mail: boituvasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL e AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1000013-08.2015.8.26.0082
 Classe – Assunto: -Execução Fiscal
 Requerente: Prefeitura Municipal de Boituva
 Requerido: Eusébio Foltran

Em Boituva, 18 de agosto de 2017, nesta Comarca de Boituva, comparecemos nós Oficiais de Justiça, infra assinados, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara, Dr(a). Liliana Regina de Araújo Heidorn Abdala, da Comarca de Boituva e respectivos Cartórios, nos autos do processo em epígrafe. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder e penhora do seguinte bem: 1) imóvel de matrícula 10.712, pertencente ao Registro de Imóveis de Porto Feliz-SP em sua integralidade, sendo um terreno com área 36.300,00 m2, medindo 268,00 metros de frente para a Rua Ana Viana, lado par; 95,00 metros nos fundos confrontando com propriedade de Otavio Luvizotto ou sucessores, conforme demais medidas e confrontações descritas na cópia da matrícula. Sobre o imóvel encontra-se edificada uma casa para caseiro e uma casa principal, ambas em alvenaria. Avalio em R\$400.000,00. Deixei de nomear depositário tendo em vista que o executado não reside no local, bem como não há indicação de endereço do mesmo, sendo certo que no local reside apenas a caseira da chácara, Sra. Maria Teresa, a qual não aceitou o encargo. E, para constar, lavrei (amos) o presente auto que assino (amos) com o depositário, o qual aceitou cópia do mesmo e bem ciente ficou.

Margarete Ap B O Rosa
 Oficiala de Justiça
 Matr. TJ-SP: 319.789-3